



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 **EDITAL**

簡易執行裁判案 第 **PC1-24-0829-COP-A** 號 輕微民事案件法庭

Execução Sumária de Sentença n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Exequente : **BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**, com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º22.

Executada : 何綺君 **HO I KUAN**, feminino, maior, titular do BIRM, com última residência conhecida em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, n.º 9, Jardins Sun Yick, Bloco 6, 10.º andar “AB”, ora ausente em parte incerta.

*

Correm éditos de TRINTA (30) DIAS, notificando a executada acima identificada, de todo o conteúdo do requerimento inicial destes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora, que incidiu sobre: 1) o saldo da conta no Banco da China (Macau), S.A. de MOP108,06 e 2) o saldo da conta no Banco de Guangfa da China, S.A. Sucursal de Macau de HKD100,10, bem como para, querendo, no prazo de dez (10) dias, decorrido que seja o dos éditos, pagar a quantia exequenda de MOP\$40.629,40, os respectivos juros de mora convencionados e acréscimos legais, ou deduzir embargos de executada ou oposição à penhora, e ainda requerer a substituição do bem penhorado por outro de valor suficiente, tudo conforme no art. 820.º do C.P.C.M., sob pena de, não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

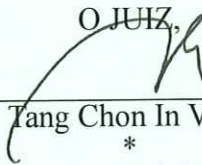
Se o executado pretender deduzir embargos ou oposição, fica advertido de que não é obrigatória a constituição de advogado.

Os duplicados do requerimento inicial da execução dos presentes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora encontram-se aguardados nesta secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, podendo ser levantados nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 18 de Maio de 2026.

O JUÍZ.


Tang Chon In Vitor

*

O Escrivão Judicial Principal,


Lam Ka Hong